

DECRETO Nº 4.359 DE 29 DE MARÇO DE 2.021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de
R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS

04.123.0005 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007 2.042 – Manutenção da Atenção Básica

01 – Tesouro

33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0016 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin.

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.18-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.18.01- DEPTO DE OBRAS

15.452.0029 2.056 – Manutenção Depto. de Obras

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 38.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº- 3.524 de 10/12/2020, Artigo 4º-, Inciso I.

02-PODER EXECUTIVO
02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS
04.123.0005 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
01 – Tesouro
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin.
33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.18-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.18.01- DEPTO DE OBRAS
15.452.0029 2.056 – Manutenção Depto. de Obras
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de março de 2021.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo